

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02
AO CONTRATO COMPAGAS Nº 021/2016

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede à Rua Hasdrubal Bellegard, 1177, CIC, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **FERNANDO GHIGNONE**, e por seu Diretor Técnico-Comercial, **JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**, ora denominada **COMPAGAS**, e a empresa **GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA.**, representada por seu Representante Legal, **PAULO FERNANDO BILES GOETZE E CARLOS ROBERTO NUNES LOBATO**, situada na Rua Benedito Carollo, 1251, Curitiba/PR, registrada no CREA-PR sob n.º 10775-F, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 89.952.709/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento nº 02 ao **CONTRATO COMPAGAS Nº 021/2016**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 15.608/07 mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO DO ADITAMENTO

Constitui objeto do presente Termo de Aditamento:

- Alteração de quantitativos de itens conforme Planilha de Preços Unitários em anexo;
- Inclusão dos itens 4.31, 4.32, 4.33, 4.34, 4.35, 4.36 e 4.37 conforme Planilha de Preços Unitários em anexo;
- Acréscimo do valor contratual no valor de R\$ 3.284.239,22;
- A prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA II – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

Tais procedimentos justificam-se considerando a forte atuação na integridade da RDGN nas atividades de reparos em falha de revestimento em tubulações de aço, impermeabilizações em caixas de ERP além da continuidade de execução dos serviços constantes no escopo do Contrato, de acordo com o artigo 112 § 1º, inciso II, e artigo 103, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA III – NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Em razão do disposto na Cláusula I, fica o prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA IV - VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 3.284.239,22 (Três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

TERMO DE ADITAMENTO 02 – CONTRATO COMPAGAS 021/2016

Assessoria Jurídica Compagas
Daniel Pedrali de Oliveira
OAB/PR nº 45.400

CLÁUSULA V - NOVO VALOR DO CONTRATO

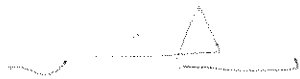
Em razão do disposto na Cláusula III, fica o valor total do Contrato **COMPAGAS** Nº 021/2016, ampliado de R\$ 3.189.533,62 (Três milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 6.473.772,84 (Seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA VI - CONDIÇÕES GERAIS

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato original, que não conflitarem com o presente Termo de Aditamento. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 28 de DEZEMBRO de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**



FERNANDO GHIGNONE

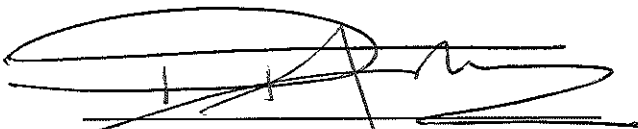
Diretor Presidente



JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME

Diretor Técnico-Comercial

Pela **GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA**



PAULO FERNANDO BILES GOETZE

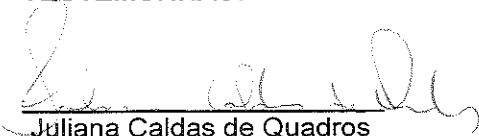
Representante Legal



CARLOS ROBERTO NUNES LOBATO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Juliana Caldas de Quadros

CPF: 037.203.359-84



Rodrigo Pereira da Silva

CPF: 030.676.609-43

D - EQUIPAMENTOS ADICIONAIS

4	Equipamentos	Unid.	Quant.	P. U. (R\$)	P. T. Máx. (R\$)	QTD Acumulada Após BM-08	QTD Após TA-02	P. T. Máx (R\$) após TA-02	Diferença (R\$) Antes/Após Aditivo
4.1	Caminhão Carroceria Munk com motorista	h	60	41,50	2.490,00	23	120	4.980,00	2.490,00
4.2	Motosoldadora 400 A	h	20	16,20	324,00	13	40	648,00	324,00
4.3	Retroscaavadeira CASE 580 com operador	h	1200	33,50	40.200,00	911,5	2400	80.400,00	40.200,00
4.4	Caminhão Basculante (5m³) com motorista	h	300	21,50	6.450,00	144	600	12.900,00	6.450,00
4.5	Caminhão Carroceria 140 hp com motorista	h	200	20,45	4.090,00	90	400	8.180,00	4.090,00
4.6	Caminhão Pipa (10.000 l), com motorista e água	h	20	15,50	310,00	0	40	620,00	310,00
4.7	Gerador de En. Elét. 6.1 a 12 kVA	h	20	7,50	150,00	0	40	300,00	150,00
4.8	Gerador de Energia Elétrica 6 kVA	h	600	6,65	3.990,00	506	900	5.985,00	1.995,00
4.9	Compressor 301 a 600 PCM	h	20	12,50	250,00	0	40	500,00	250,00
4.10	Compressor até 300 PCM	h	20	7,50	150,00	0	40	300,00	150,00
4.11	Martelete Pneumático	h	350	5,85	2.047,50	383	700	4.095,00	2.047,50
4.12	Soldadora p/ Eletrofusão (PEAD)	h	80	7,00	560,00	67	160	1.120,00	560,00
4.13	Vibrador Concreto Dynapac AP-78	h	100	7,35	735,00	44	200	1.470,00	735,00
4.14	Betoneira 320 l	h	20	6,10	122,00	0	20	122,00	-
4.15	Compactador Placa Vibradora	h	300	7,10	2.130,00	263,5	600	4.260,00	2.130,00
4.16	Cortadora de Asfalto	h	150	7,85	1.177,50	254	500	3.925,00	2.747,50
4.17	Bomba Submersível e Mangotes	h	20	7,80	156,00	18	40	312,00	156,00
4.18	Conjunto para aquecimento (G.L.P.)	h	20	4,95	99,00	0	40	198,00	99,00
4.19	Conjunto de Oxicorte (Acetileno...)	h	20	5,35	107,00	0	40	214,00	107,00
4.20	Holiday Detector	h	50	6,50	325,00	0	100	650,00	325,00
4.21	Veículo Leve	h	30	8,45	253,50	0	60	507,00	253,50
4.22	Motoserra	h	700	5,75	4.025,00	923	1200	6.900,00	2.875,00
4.23	Furadeira	h	700	3,90	2.730,00	686	1000	3.900,00	1.170,00
4.24	Medidor de restituidade de solo e resistência de aterramento que atenda as normas ABNT 5410, 5419, 7117	dia	10	566,00	5.650,00	0	10	5.650,00	-
4.25	Megômetro de baixa tensão, alcane 2T(1)(Faixas 100V, 250V, 500V, 1000V)	dia	5	915,00	4.575,00	0	5	4.575,00	-
4.26	Solda exotérmica para cabo de 6 a 16 mm² em duto de aço, conforme Norma Petobrás N-2298 e NBR 15589	Unid.	5	1230,00	6.150,00	0	5	6.150,00	-
4.27	Andaime H=5m	dia	12	54,30	651,60	5	12	651,60	-
4.28	Osciloscópio portátil freq. Mínima 2 MHz	dia	3	876,50	2.629,50	0	3	2.629,50	-
4.29	Rebobinagem de transformador 110/220V 127V/3500Va	Unid.	1	875,50	875,50	0	1	875,50	-
4.30	Execução SW Padrão Copel trifásico	Unid.	1	2810,00	2.810,00	1	1	2.810,00	-
4.31	Soprador	h	0	5,75	0,00		200	1.150,00	1.150,00
4.32	Serra Corta Piso	h	0	3,90	0,00		300	1.170,00	1.170,00
4.33	Serra Circular	h	0	3,90	0,00		350	1.365,00	1.365,00
4.34	Roçadeira	h	0	5,75	0,00		300	1.725,00	1.725,00
4.35	Caminhão Basculante (14m³) com motorista	dia	0	1171,39	0,00		40	46.855,60	46.855,60
4.36	Escavadeira Hidráulica com motorista	dia	0	1880,17	0,00		20	37.603,40	37.603,40
4.37	Caminhão Prancha	dia	0	1571,76	0,00		20	31.435,20	31.435,20
Total Equipamentos (D)					96.213,10			287.131,80	190.916,70

E - SERVIÇOS ADICIONAIS

5	Serviços	Unid.	Quant.	P. U. (R\$)	P. T. Máx. (R\$)	QTD Acumulada Após BM-08	QTD Após TA-02	P. T. Máx (R\$) após TA-02	Diferença (R\$) Antes/Após Aditivo
5.1	Recapeamento asfáltico de reparos na RDGN	m²	20	73,13	1.462,60	0	40	2.925,20	1.462,60
5.2	Recuperação de anti-pó em reparos na RDGN	m²	20	30,19	603,80	0	40	1.207,60	603,80
5.3	Hidrojetamento em caixa de ERP	Unid.	10	487,74	4.877,40	0	20	9.754,80	4.877,40
5.4	Hidrojetamento em caixa de Válvula	Unid.	25	609,70	15.242,50	1	50	30.485,00	15.242,50
5.5	Mobilização de Ajudante e Supervisor para Londrina	Unid.	4	2761,04	11.044,16	1	8	22.088,32	11.044,16
5.6	Concreto Usinado 35 Mpa	m²	20	191,61	3.832,20	0	40	7.664,40	3.832,20
5.7	Outros Serviços	vb			150.000,00	116.120,04	300.000,00	300.000,00	150.000,00
5.8	Materiais	vb			210.000,00	138.479,69	420.000,00	420.000,00	210.000,00
Total Serv. Adicionais (E)					397.062,66			794.125,32	397.062,66

F - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE PARA ATENDIMENTOS EM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA

6	Mobilização para Emergências	Unid.	Quant.	P. U. (R\$)	P. T. Máx. (R\$)	QTD Acumulada Após BM-08	QTD Após TA-02	P. T. Máx (R\$) após TA-02	Diferença (R\$) Antes/Após Aditivo
6.1	Mobilização de Equipe para Atendimento à Serviços em Emergência na Região 1 - Valor fixo mensal	mês	12	3.181,56	38.178,72	8	24	76.357,44	38.178,72
6.2	Mobilização de Equipe para Atendimento à Serviços em Emergência na Região 2 - Valor fixo mensal	mês	12	2.635,71	31.628,52	8	24	63.257,04	31.628,52
Total Mobilização Emergências (F)					69.807,24			139.614,48	69.807,24
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS (A+B+C+D+E+F) =>					3.189.533,62	Valor Total após TA-02 =>		6.473.772,84	3.284.239,22

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - ANEXO TA-02 CONTRATO 021/2016

EQUIPE BÁSICA, MÃO DE OBRA ADICIONAL E EQUIPAMENTOS ADICIONAIS

A - EQUIPE BÁSICA E INSPETOR DE PISTA

1	Profissionais	Unid.	Quant.	P. U. (R\$)	P. T. Máx. (R\$)	QTD Acumulada Após BM-08	QTD Após TA-02	P. T. Máx (R\$) após TA-02	Diferença (R\$) Antes/Após Aditivo
1.1	Supervisor	mês	12	11.337,88	136.054,56	8,0	24,0	272.109,12	136.054,56
1.2	Ajudante Geral 1	mês	12	4.300,57	51.606,84	8,0	24,0	103.213,68	51.606,84
1.3	Ajudante Geral 2	mês	12	4.300,57	51.606,84	8,0	24,0	103.213,68	51.606,84
1.4	Encarregado de Manutenção Civil 1	mês	12	8.554,23	102.650,76	8,0	24,0	205.301,52	102.650,76
1.5	Ajudante Geral 3	mês	12	5.668,93	68.027,16	8,0	24,0	136.054,32	68.027,16
1.6	Encarregado de Manutenção Civil 2	mês	12	8.554,23	102.650,76	8,0	24,0	205.301,52	102.650,76
1.7	Ajudante Geral 4	mês	12	4.300,57	51.606,84	8,0	24,0	103.213,68	51.606,84
1.8	Encarregado de Manutenção Civil 3	mês	12	8.554,23	102.650,76	8,0	24,0	205.301,52	102.650,76
1.9	Ajudante Geral 5	mês	12	4.300,57	51.606,84	7,8	24,0	103.213,68	51.606,84
1.10	Encarregado de Manutenção Civil 4	mês	12	8.554,23	102.650,76	7,8	24,0	205.301,52	102.650,76
1.11	Ajudante Geral 6	mês	12	4.300,57	51.606,84	7,8	24,0	103.213,68	51.606,84
1.12	Encarregado de Manutenção Civil 5	mês	12	8.554,23	102.650,76	7,8	24,0	205.301,52	102.650,76
1.13	Pintor de Tubulações Industriais 1	mês	12	5.277,97	63.335,64	8,0	24,0	126.671,28	63.335,64
1.14	Ajudante Geral 7	mês	12	4.300,57	51.606,84	8,0	24,0	103.213,68	51.606,84
1.15	Pintor de Tubulações Industriais 2	mês	12	5.277,97	63.335,64	7,8	24,0	126.671,28	63.335,64
1.16	Ajudante Geral 8	mês	12	4.300,57	51.606,84	7,8	24,0	103.213,68	51.606,84
1.17	Inspetor de Pista 1	mês	12	5.413,31	64.959,72	7,9	24,0	129.919,44	64.959,72
1.18	Inspetor de Pista 2	mês	12	5.413,31	64.959,72	8,0	24,0	129.919,44	64.959,72
1.19	Inspetor de Pista 3	mês	12	5.413,31	64.959,72	8,0	24,0	129.919,44	64.959,72
1.20	Técnico de Segurança	mês	12	8.601,16	103.213,80	8,0	24,0	206.427,60	103.213,80
1.21	Técnico de Proteção Catódica	mês	12	8.405,67	100.868,04	7,7	24,0	201.736,08	100.868,04
1.22	Ajudante Geral 9	mês	12	4.300,57	51.606,84	7,8	24,0	103.213,68	51.606,84
1.23	Ajudante Geral 10	mês	12	4.300,57	51.606,84	7,8	24,0	103.213,68	51.606,84
1.24	Encarregado de Manutenção Civil 6	mês	12	8.554,23	102.650,76	7,8	24,0	205.301,52	102.650,76
1.25	Horas Extraordinárias - H.E.	mês			50.000,00	53.696,66		100.000,00	100.000,00
Total Equipe Básica (A)					1.860.080,12			3.720.160,24	1.860.080,12

B - EQUIPAMENTOS DA EQUIPE BÁSICA

2	Equipamentos	Unid.	Quant.	P.U. (R\$)	P.T. Máx (R\$)	QTD Acumulada Após BM-08	QTD Após TA-02	P. T. Máx (R\$) após TA-02	Diferença (R\$) Antes/Após Aditivo
2.1	Veículo e telefone - Civil 1	mês	12	7.666,35	91.996,20	8,0	24	183.992,40	91.996,20
2.2	Veículo e telefone - Civil 2	mês	12	3.996,65	47.959,80	8,0	24	95.919,60	47.959,80
2.3	Veículo e telefone - Civil 3	mês	12	3.996,65	47.959,80	8,0	24	95.919,60	47.959,80
2.4	Veículo e telefone - Civil 4	mês	12	3.996,65	47.959,80	7,8	24	95.919,60	47.959,80
2.5	Veículo e telefone - Civil 5	mês	12	3.996,65	47.959,80	7,8	24	95.919,60	47.959,80
2.6	Veículo e telefone - Pintura 1	mês	12	3.996,65	47.959,80	8,0	24	95.919,60	47.959,80
2.7	Veículo e telefone - Pintura 2	mês	12	3.996,65	47.959,80	7,8	24	95.919,60	47.959,80
2.8	Veículo e telefone - Supervisor	mês	12	4.183,85	50.206,20	8,0	24	100.412,40	50.206,20
2.9	Veículo e telefone - Técnico de Segurança	mês	12	3.938,15	47.257,80	8,0	24	94.515,60	47.257,80
2.10	Veículo e telefone - Inspetor de Pista 1	mês	12	3.849,85	46.198,20	7,9	24	92.396,40	46.198,20
2.11	Veículo e telefone - Inspetor de Pista 2	mês	12	3.849,85	46.198,20	8,0	24	92.396,40	46.198,20
2.12	Veículo e telefone - Inspetor de Pista 3	mês	12	3.849,85	46.198,20	8,0	24	92.396,40	46.198,20
2.13	Veículo e telefone - Técnico de Proteção Cat.	mês	12	3.938,15	47.257,80	7,7	24	94.515,60	47.257,80
2.14	Veículo e telefone - Civil 6	mês	12	7.666,35	91.996,20	7,8	24	183.992,40	91.996,20
Total Equipamentos Equipe Básica (B)					755.067,60			1.510.135,20	755.067,60

C - MÃO DE OBRA ADICIONAL

3	Profissionais	Unid.	Quant.	P. U. (R\$)	P. T. Máx. (R\$)	QTD Acumulada Após BM-08	QTD Após TA-02	P. T. Máx (R\$) após TA-02	Diferença (R\$) Antes/Após Aditivo
3.1	Supervisor	h	20	35,18	703,60	0	40	1.407,20	703,60
3.2	Ajudante Geral	h	100	13,11	1.311,00	0	200	2.622,00	1.311,00
3.3	Soldador Tubos PEAD	h	90	20,24	1.821,60	76	180	3.643,20	1.821,60
3.4	Soldador Tubos Aço Carbono	h	20	23,27	465,40	0	40	930,80	465,40
3.5	Soldador outros	h	20	17,78	355,60	13	40	711,20	355,60
3.6	Encanador/Caldeireiro	h	20	17,96	359,20	0	40	718,40	359,20
3.7	Armador	h	20	14,35	287,00	0	40	574,00	287,00
3.8	Pedreiro	h	40	15,58	623,20	0	80	1.246,40	623,20
3.9	Carpinteiro	h	40	15,63	625,20	0	80	1.250,40	625,20
3.10	Inspetor de Dutos	h	30	25,29	758,70	0	60	1.517,40	758,70
3.11	Inspetor de Solda	h	60	27,61	1.656,60	40	120	3.313,20	1.656,60
3.12	Inspetor de Ultra-som	h	20	34,74	694,80	0	40	1.389,60	694,80
3.13	Lixador	h	20	16,27	325,40	0	40	650,80	325,40
3.14	Acoplador	h	20	16,27	325,40	0	40	650,80	325,40
3.15	Revestidor	h	20	16,27	325,40	0	40	650,80	325,40
3.16	Inspetor de Líquido Penetrante	h	20	33,24	664,80	0	40	1.329,60	664,80
Total Mão de Obra (C)					11.302,90			22.605,80	11.302,90

